

DECRETO Nº 9.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Designa membros para o Conselho Municipal de Esportes.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 0300007451/2026-PG-3;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei nº 5.342, de 20 de outubro de 2021, os seguintes membros:

I - Secretário de Esportes:

Willian Moraes de Oliveira;

II - diretor da Secretaria de Esportes:

Titular: Fernando Henrique da Silva;

Suplente: Elizangela Cristina de Souza Saquetto;

III - representante da Imprensa Esportiva do Município:

Titular: Rodrigo Dalla Bernardine;

Suplente: Paulo Rogerio Barricelli;

IV – representante do Conselho Regional de Educação Física

(CREF):

Titular: Renan Floret Turini Claro;

Suplente: Ademir Testa Junior;

V – representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Jahu

(OAB):

Titular: William Fernando Jorge;

Suplente: Ronaldo Midena Ferrucci;

VI - representante de esportistas com deficiência:

Titular: Paulo Fernando Correa Pinto;

Suplente: Sidney Wabner dos Santos de Lima;

VII - representante de esportistas da melhor idade:

Titular: Ezequiel Rodrigues Junior;

Suplente: Thamires Clavero Troiano;



DECRETO Nº 9.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Esportes de Jahu:

VIII - representante dos Técnicos Desportivos da Secretaria de

Titular: Marcio Martins da Silva Santos;

Suplente: Francine Maria Aparecida Gomes;

IX - representante da Secretaria de Educação:

Titular: Otávio Antônio Michellin;

Suplente: Luciana Massolim Murça Pires de Lima;

X - representante da Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: Marco Aurélio Vieira Leite;

Suplente: Francisco Conte Ficho.

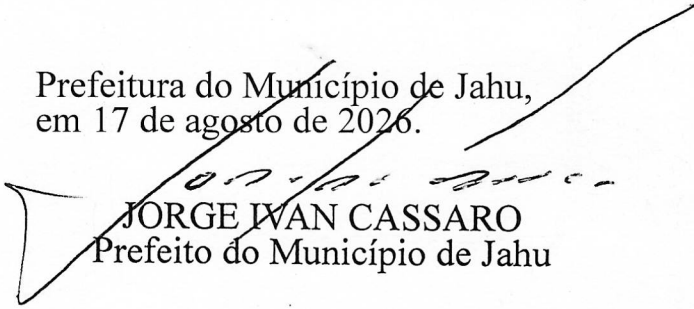
Art. 2º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 8.669, de 22 de fevereiro de 2024;

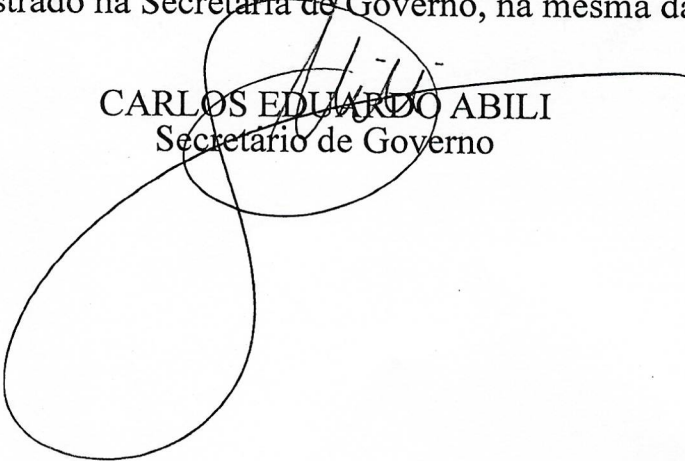
II – o Decreto nº 8.723, de 8 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de agosto de 2026.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.310, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 403.988,21 (quatrocentos e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.755, de 17 de agosto de 2026, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1155	VALOR	R\$ 377.555,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0028	ESPORTE PARA TODOS	
AÇÃO	1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	802.005	TRANSF. ESPECIAIS - DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	705	VALOR	R\$ 26.433,21
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0028	ESPORTE PARA TODOS	
AÇÃO	1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 389.655,20 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	FONTE
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - C/C 575867747-3 - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO	R\$ 363.221,99
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 01 - RECURSO PRÓPRIO	R\$ 26.433,21
TOTAL	R\$ 389.655,20

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 14.333,01 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	FONTE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - C/C 575867747-3 - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO	R\$ 14.333,01
VALOR	R\$ 14.333,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de agosto de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Designa membros para o Conselho Municipal de Esportes.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 0300007451/2026-PG-3;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei nº 5.342, de 20 de outubro de 2021, os seguintes membros:

I - Secretário de Esportes:

Willian Moraes de Oliveira;

II - diretor da Secretaria de Esportes:

Titular: Fernando Henrique da Silva;

Suplente: Elizangela Cristina de Souza Saquetto;

III - representante da Imprensa Esportiva do Município:

Titular: Rodrigo Dalla Bernardine;

Suplente: Paulo Rogerio Barricelli;

IV - representante do Conselho Regional de Educação Física (CREF):

Titular: Renan Floret Turini Claro;

Suplente: Ademir Testa Junior;

V - representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Jahu (OAB):

Titular: William Fernando Jorge;

Suplente: Ronaldo Midena Ferrucci;

VI - representante de esportistas com deficiência:

Titular: Paulo Fernando Correa Pinto;

Suplente: Sidney Wabner dos Santos de Lima;

VII - representante de esportistas da melhor idade:

Titular: Ezequiel Rodrigues Junior;

Suplente: Thamires Clavero Troiano;

VIII - representante dos Técnicos Desportivos da Secretaria de Esportes de Jahu:





Titular: Marcio Martins da Silva Santos;
Suplente: Francine Maria Aparecida Gomes;
IX - representante da Secretaria de Educação:
Titular: Otávio Antônio Michellin;
Suplente: Luciana Massolim Murça Pires de Lima;
X - representante da Secretaria de Economia e

Finanças:

Titular: Marco Aurélio Vieira Leite;
Suplente: Francisco Conte Ficho.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 8.669, de 22 de fevereiro de 2024;
II - o Decreto nº 8.723, de 8 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de agosto de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.312, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	543	VALOR	R\$ 250.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0020	FORTEALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAHU	
AÇÃO	2045	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.053	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	541	VALOR	R\$ 250.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0020	FORTEALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAHU
AÇÃO	2045	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.053	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de agosto de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 86.387,00 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	318	VALOR	R\$ 35.651,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	832	VALOR	R\$ 50.736,00
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0033	JAHU PROTEGE E ACOLHE AS MULHERES	
AÇÃO	2072	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA, ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 86.387,00 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
-----------	-----------

